



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.769 - DE 26 DE JUNHO DE 2.001

ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, DA LEI Nº 1.579, DE 12 DE AGOSTO DE 1.998, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

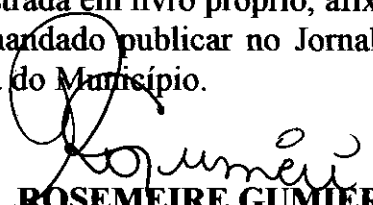
Artigo 1º - O Artigo 3º, da Lei nº 1.579, de 12 de Agosto de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A comunidade evangélica deverá proceder a criação do **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO**, para que, em consenso com o Executivo, possam definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, relativamente aos eventos comemorativos que vierem a ser realizados”.

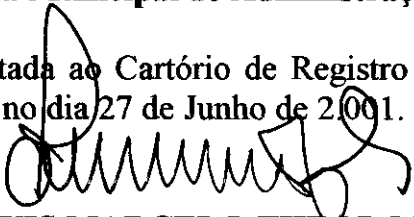
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Guariba, 26 de Junho de 2.001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 27 de Junho de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

